

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO V - Nº 158, NATIVIDADE/RJ, 22 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1642/2021 MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE 001/2021 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.250.241/0004-43; Valor: R\$ 5.425,69 (Cinco mil e quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos); Objeto: Contratação de empresa para aquisição de componentes e peças originais de fábrica com prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 1.500 (mil e quinhentas) horas de uso da máquina RETROESCAVADEIRA JCB 3 CX 4X4 T CF – ANO/MODELO 2019 – COR AMARELHA - adquirida no Proc. Licitatório de nº 021/2019 – Pregão 018/19 para atender este município, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina; Data da assinatura: 14/04/2021. A integral do Processo está disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 023/2021

Processo: 5646/220; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 33.661.478/0001-11; Detentor da Ata 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, CNPJ: 04.168.271/0002-92, neste ato representado por Wesley Pereira Senra, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 SSP/MG e CPF nº 030.170.926-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 11/05/2021. Preços registrados:

Razão Social: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA
 CNPJ: 04.168.271/0002-92
 Endereço: Av. Cetril n.º 1904, Jamarapá, Sapucaia-RJ, CEP: 28.887-000.
 Contato: (32) 3466-1451 e-mail: licitac@embalagens@outlook.com
 Representante: Wesley Pereira Senra, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.531.010 SSP/MG e CPF nº 030.170.926-23.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO						
1	AZETE DE OLIVA: Azete de Oliva puro, extra vergem, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PRAMESA	LATA	30	16,00	480,00

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
 Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
 www.natividade.rj.gov.br
 Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
 Prefeito
 THIAGO CORDEIRO MACHADO
 Vice-Prefeito
 CRISTIANE GOMES NOVAES
 Procurador
 EDUARDO ESTANISLAU GAMA
 Controlador de Auditoria Interna
 JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
 Secretário de Governo
 PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
 Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
 PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
 Secretário de Administração
 JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
 Secretário de Desenvolvimento Urbano
 PAULA FERREIRA DOS SANTOS
 Secretária de Educação e Cultura
 MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
 Secretária de Saúde
 JUCIELINO LIMA GARCIA
 Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
 MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
 Secretário de Estradas Vicinais
 LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
 Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego
 MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Meio Ambiente
 ADEMILSON GOMES MIRANDA
 Secretário de Defesa Civil
 JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
 Secretário de Turismo
 ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
 Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, constituído de grãos macios e inteiros de primeira qualidade, isento de material tosado, rugosidade, mistura de outras variedades e espécies. Embalagem íntegra de 1kg, contendo data da fabricação, data da validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e especificação do produto.	DONA LELA	KG	50	8,17	408,50
3	LEITE EM CX C 12 UNID	QUATA	FD	5	50,95	254,75
4	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB 200G: Simples, grãos inteiros, inteiros em água aquece e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata de folhas de flandres com peso líquido drenado de 200g validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	STELA DORO	LATA	100	2,55	255,00
5	SUCO DE CAJU I L	ALEVIM	VIDR	50	5,10	255,00
SUBTOTAL: R\$ 1.653,25 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, constituído de grãos macios e inteiros de primeira qualidade, isento de material tosado, rugosidade, mistura de outras variedades e espécies. Embalagem íntegra de 1kg, contendo data da fabricação, data da validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e especificação do produto.	DONA LELA	KG	500	8,17	4.085,00
2	LEITE EM CX C 12 UNID	QUATA	FD	300	50,95	15.285,00
3	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB 200G: Simples, grãos inteiros, inteiros em água aquece e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata de folhas de flandres com peso líquido drenado de 200g validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	STELA DORO	LATA	300	2,55	765,00
4	SUCO DE CAJU I L	ALEVIM	VIDR	600	5,10	3.060,00
5	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200ML	QUATA	UNID	1.000	0,83	830,00
6	BISCOITO AGUA E SAL CX 20G	CADORE	CX	200	17,00	3.400,00
SUBTOTAL: R\$ 37.425,00 (Três e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1	AZETE DE OLIVA: Azete de Oliva puro, extra vergem, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PRAMESA	LATA	100	16,00	1.600,00
2	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, constituído de grãos macios e inteiros de primeira qualidade, isento de material tosado, rugosidade, mistura de outras variedades e espécies. Embalagem íntegra de 1kg, contendo data da fabricação, data da validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e especificação do produto.	DONA LELA	KG	4.200	8,17	34.314,00
3	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB 200G: Simples, grãos inteiros, inteiros em água aquece e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata de folhas de flandres com peso líquido drenado de 200g validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	STELA DORO	LATA	30	2,55	76,50
4	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200ML	QUATA	UNID	3.000	0,83	4.150,00
5	AVEIA: Aveia em flocos finos, embalagem de 500g. Não podendo estar umida, fermentada ou rasgada, livre de matérias estranhas, rugosidade e demais inconformidades. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.	APTI	EMB	450	6,77	3.046,50
6	CHOCOLATE EM PÓ	APTI	PCT	1.300	13,38	17.394,00
SUBTOTAL: R\$ 67.217,48 (Seis e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	300	8,30	2.490,00
SUBTOTAL: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	140	8,30	1.162,00
SUBTOTAL: R\$ 1.162,00 (Um mil, cento e sessenta e dois reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO						
1	CREME DE LEITE: Creme de leite embalagem tetra pack de 200g, produto de excelente qualidade com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	COOL	UNID	200	2,35	470,00
2	ERVILHA EM CONSERVA EMB 200G: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, acondicionada em lata de folhas de flandres com peso líquido drenado de 200g. Sem sementes, aditivos (estabilizantes, aromatizantes, conservantes), ou outros aditivos, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	PRAMESA	LATA	30	2,24	67,20
3	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML	BOM COCO	UNID	50	2,68	134,00
4	PO DE CAFE EMB DE 1 KG	VARGAS	PCT	50	14,98	749,00
SUBTOTAL: R\$ 1.420,20 (Um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	200	8,30	1.660,00
SUBTOTAL: R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	100	8,30	830,00
SUBTOTAL: R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	180	8,30	1.494,00
2	CREME DE LEITE: Creme de leite embalagem tetra pack de 200g, produto de excelente qualidade com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	COOL	UNID	30	2,35	70,50
SUBTOTAL: R\$ 1.564,50 (Um mil, cincocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1	AZETE DE OLIVA: Azete de Oliva puro, extra vergem, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PRAMESA	LATA	24	16,00	384,00
2	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, constituído de grãos macios e inteiros de primeira qualidade, isento de material tosado, rugosidade, mistura de outras variedades e espécies. Embalagem íntegra de 1kg, contendo data da fabricação, data da validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e especificação do produto.	DONA LELA	KG	420	8,17	3.431,40
3	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB 200G: Simples, grãos inteiros, inteiros em água aquece e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata de folhas de flandres com peso líquido drenado de 200g validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	STELA DORO	LATA	204	2,55	520,20
SUBTOTAL: R\$ 4.335,60 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).						
VALOR TOTAL: R\$ 100.631,33 (Cem mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 023/2021

Processo: 5646/220; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 33.661.478/0001-11; Detentor da Ata CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 09.450.692/0001-44, neste ato representado por Sérgio Luiz de Oliveira Vargas, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12691397-9 DIC/RJ e CPF nº 090.284.767-84. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 11/05/2021. Preços registrados:

Razão Social: CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ: 09.450.692/0001-44
 Endereço: Fazenda Ribeira, Zona Rural de Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000.
 Contato: (22) 3843-3724 e-mail: licitac@cargevargas.com.br
 Representante: Sérgio Luiz de Oliveira Vargas, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12691397-9 DIC/RJ e CPF nº 090.284.767-84.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	300	8,30	2.490,00
SUBTOTAL: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	140	8,30	1.162,00
SUBTOTAL: R\$ 1.162,00 (Um mil, cento e sessenta e dois reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO						
1	CREME DE LEITE: Creme de leite embalagem tetra pack de 200g, produto de excelente qualidade com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	COOL	UNID	200	2,35	470,00
2	ERVILHA EM CONSERVA EMB 200G: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, acondicionada em lata de folhas de flandres com peso líquido drenado de 200g. Sem sementes, aditivos (estabilizantes, aromatizantes, conservantes), ou outros aditivos, bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	PRAMESA	LATA	30	2,24	67,20
3	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML	BOM COCO	UNID	50	2,68	134,00
4	PO DE CAFE EMB DE 1 KG	VARGAS	PCT	50	14,98	749,00
SUBTOTAL: R\$ 1.420,20 (Um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	200	8,30	1.660,00
SUBTOTAL: R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	100	8,30	830,00
SUBTOTAL: R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
1	PO DE CAFE DE 300G	VARGAS	PCT	180	8,30	1.494,00
2	CREME DE LEITE: Creme de leite embalagem tetra pack de 200g, produto de excelente qualidade com data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	COOL	UNID	30	2,35	70,50
SUBTOTAL: R\$ 1.564,50 (Um mil, cincocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).						

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like Biscoito Água e Sal PCT 400g, Creme de Leite, Leite de Cacaó, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like Ervilha em Conserva, Pó de Café, Alimento Infantil, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Includes items like Extrato de Tomate, Fermento em Pó, Macaxeira, etc.

Processo: 5646/220; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VALORES ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 33.661.478/0001-11; Detentor da Ata EDLAYNE MUNIZ ARAUJO - EPP, CNPJ: 18.202.674/0001-34, neste ato representado por Ernesto Garcia França, brasileiro, casado, escrivão, portador da Carteira de Identidade nº 06469021-7 IFF e CPF nº 737.302.117-49. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 11/05/2021. Preços registrados:

Razão Social: EDLAYNE MUNIZ ARAUJO - EPP CNPJ: 18.202.674/0001-34 Endereço: Rua Monsenhor Miguel dos Reis Melo nº 67, Bairro Liberdade, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000. Contato: (22) 3841-3025 e-mail: mercadorliberdade@gmail.com Representante: Ernesto Garcia França, brasileiro, casado, escrivão, portador da Carteira de Identidade nº 06469021-7 IFF e CPF nº 737.302.117-49.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like Alimento Infantil, Alho, Canela em Pau, etc.



Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Value. Includes items like SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, ADOCANTE, AMILIDO, ABRILHOZ TIPO I, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Value. Includes items like TEMPERO COMPLETO EMB. DE 100 GR, VINAGRE, TOSCANO, etc.

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Value. Includes items like AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROCCO, BATATA PALHA, BISCOITO SALGADO, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 023/2021

Processo: 5646/220; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 33.661.478/0001-11; Detentor da Ata ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES - ME, CNPJ: 03.954.465/0001-70, neste ato representado por João Batista Vicente Tiradentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira e Identidade nº 08163339-8 IFF e CPF nº 017.604.737-90. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 11/05/2021. Preços registrados:

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like APRESUNTADO, APRESUNTADO FATIADO, etc.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists various food items like 'EM LATA DE 350ML', 'POTE DE GELÉIA DE 250G', 'REQUEIJÃO CREMOSO EMB 200G', etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists various food items like 'vegetais. Embalagem intacta', 'OREGRÃO: Pacote de 10g', 'QUEIJO MINAS', etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 022/2021

Processo: 429/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº 33.661.478/0001-11; Detentor da Ata ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES - ME, CNPJ: 03.954.465/0001-70, neste ato representado por João Batista Vicente Tiradentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira e Identidade nº 08163339-8 IFF e CPF nº 017.604.737-90. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 17/05/2021. Preços registrados:

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items like 'ALHO NACIONAL', 'BATATA PRATA', 'CANELA EM PO', etc., with detailed specifications for each.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



Main table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'LULA RUBEI OU NIAGARA', 'ABACAXI VERDE', 'CEBOLA NACIONAL', etc.

CRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



Table with 6 columns: Item number, Description of agricultural product, Weight, Price per unit, Total value, and Municipality. It lists various agricultural products like mandioca, manga, morango, and others, along with their specifications and prices.



Table with 5 columns: Item, Description, Marca, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like BATAJA D'ÁGUA, BATERIA, BARRIGA MOLE, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Marca, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like COPOS DE AGUA MINERAL, FARINHA DE MANDIOCA, MANTENGA, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, Marca, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like COPOS DE AGUA MINERAL, FARINHA DE MANDIOCA, MANTENGA, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 023/2021

Processo: 5646/220; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 11.264.563/0001-03; Detentor da Ata JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.954.465/0001-70, neste ato representado por Victoria Marinato Borges Jabur Batista, brasileira, casada, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 27071002-3 Detran-RJ e CPF nº 143.846.937-37.

Processo: 5646/220; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 11.264.563/0001-03; Detentor da Ata MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 12.388.728/0001-11, neste ato representado por Vinícios Maggi do Prado, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 179.171.65 SSP/MG e CPF nº 072.781.196-77. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 11/05/2021. Preços registrados:

Razão Social: JABOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.264.563/0001-03 Endereço: Rua Nalim Jabur nº 22, Bahéador, Bom Jardim do Norte-ES, CEP: 29.040.000. Contato: (21) 98161-7777 e-mail: jaborparticipacoes@hotmail.com Representante: Victoria Marinato Borges Jabur Batista, brasileira, casada, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 27071002-3 Detran-RJ e CPF nº 143.846.937-37.

Razão Social: MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 12.388.728/0001-11 Endereço: Rua Flavianete Padua nº 282, Centro, Espora Fêlix-MG, CEP: 36.330-000. Contato: (31) 3746-2784 e-mail: vinciciosmaggi@hotmail.com Representante: Vinícios Maggi do Prado, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 179.171.65 SSP/MG e CPF nº 072.781.196-77.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like FARINHA DE MANDIOCA, MANTENGA, etc.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like LETE DE VACA, BARRIGA MOLE, etc.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like LETE EM PÓ, MANTENGA, etc.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like SUCO DE FRUTA, SUCO DE MARACUJÁ, etc.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like SUCO DE FRUTA, SUCO DE MARACUJÁ, etc.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like SUCO DE FRUTA, SUCO DE MARACUJÁ, etc.



Table with columns for item number, description, unit, quantity, unit price, and total value. Includes subtotals for various categories like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 019/2021
Processo: 5624/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2021; Objeto: O objeto da presente é o 'REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE' com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 33.661.478/0001-11; Detentor da Ata CLEVERSON TERRA FRANÇA - ME, CNPJ: 19.618.440/0001-35, neste ato representado por Jéssica Helena da Silva França, brasileira, casada, confeiteira, portadora da Carteira de Identidade nº 12691343-8 Detran-RJ e CPF nº 095.504.197-03. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 06/05/2021. Preços registrados:

Table with columns for item number, description, unit, quantity, unit price, and total value. Includes subtotals for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO'.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, unit price, and total value. Includes subtotals for 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO'.

VALOR TOTAL: R\$ 97.676,55 (Noventa e sete mil, setecientos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Table with 5 columns: Item, Description, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like MINI SONHO, PAOCOTE BISNAGUINHA 300G, PAO DE BATATA, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 023/2021

Processo: 5648/220; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTRADAS VICINAIS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº. 11.264.563/0001-03; Detentor da Ata UTIBRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 03.719.870/0001-03, neste ato representado por Josélio de Almeida Beliene, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04898897-3 IPR/RJ e CPF nº 570.658.707-82. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Maio de 2021; Data de Assinatura: 11/05/2021. Preços registrados:

Razão Social: UTIBRINK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 03.719.870/0001-03 Endereço: Rua Manoel Anacleto Sobrinho nº 370, Cachoeiro, Cardoso Moreira RJ, CEP: 23.189-900. Contato: (21) 2785-2315 e-mail: utibrink.kafe@gmail.com Representante: Josélio de Almeida Beliene, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04898897-3 IPR/RJ e CPF nº 570.658.707-82.

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes sub-sections for SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Table with 5 columns: Item, Description, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data da entrega, BISCOITO MAISENA FACOTE 400GR, BISCOITO SALGADO INTEGRAL, etc.

Table with 5 columns: Item, Description, UNID, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items like ACHOCCOLATADO DE 400 G, BISCOITO MAISENA FACOTE 400GR, MESSARELA, etc.



13	apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega								
	SALSICHA DE HOT DOG PACOTE DE 03 KG	FRIAL	PCT	540	23,14	12.495,60			
SUBTOTAL: R\$ 38.370,10 (Trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos).									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
1	AÇÚCAR CRISTAL 05 KG - PCT	MIX	PCT	1.050	14,10	14.805,00			
	ACHOCOLATADO DE 400 G. Acolatado, em pó instantâneo, rico em 7 vitaminas, fonte de cálcio e ferro. Deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias tóxicas, de parasitas, detritos animais, carcas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor prateado do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem intacta de 400 gramas, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data de entrega.								
2		APTI	PCT	548	2,99	1.641,11			
3	BISCOITO MAISENA PACOTE 400GR	CASAREDO	PCT	1.200	2,85	3.420,00			
4	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Biscoito salgado integral, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar molhados ou com caracteres organolépticos anormais.	CASAREDO	PCT	30	3,95	118,50			
	Ingressantes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de leite, sal, glúten, soro de leite, fermentos químicos, colorantes de sódio e fosfato monocalcário, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno/bastardado, atóxico, resistente, lacrada, contendo 400g. Prazo de validade mínima 10 meses a contar a partir da data de entrega.								
5	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Especial, de excelente qualidade, material trigo, apresentação pó, branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empeludado e isento de sujidades. Em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada ou rançosa. Características adicionais sem fermento. Embalagem integral de 1kg contendo data de fabricação, data de validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data de entrega.	BELARINA	KG	350	2,75	962,50			
6	IOGURTE 1 LITRO - Iogurte - Iogurte líquido com sabores	MACUCCO	UNID	4.200	4,97	20.874,00			
	Validade: mínimo, cinco, meses, salda de frutas, natural, em embalagem de 1 litro elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizantes, aromatizantes, conservantes, conservado entre 1 e 10 prazos conservados, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273-03 da ANVISA. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24-11-05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.								
7	IOGURTE NATURAL 1 LITRO. Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstruído integral e tempero limpo. Validade mínima de 1 mês.	MACUCCO	L	570	5,84	3.368,80			
8	MARJOLA PCT 900GR. Bala em gosto, deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas, amolecidas ou rançosas Pacote 900g	OURO BRANCO	PCT	744	9,10	6.770,40			
9	MISSABELLA. Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto da massa semidura, cor branca creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e reafinado. Apresentado em peça e entregue estado quando solicitado.	PRIMEIRO	KG	70	11,50	1.610,00			
10	REQUEIJÃO CREMOSO 500G: Alimento de primeira qualidade, fabricado de acordo com as normas sanitárias das regiões. Embalagem plástica de 500g, devidamente lacrada e com data de validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto.	PRIMEIRO	POTE	400	14,48	5.792,00			
	SALSICHA KG: Aquecido em gosto uniformes e padronizados, embalada à vácuo, em saco transparente e atóxico. Não deverá apresentar qualquer pegajosa, partes fibrosas ou quaisquer anormais. Não será tolerada a presença de manchas avermelhadas, pedacinhos ou coloração não uniforme. O produto deverá apresentar cor, cheiro e sabor normais, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e selo de inspeção	FRIAL	KG	200	7,71	1.542,00			

12	sanitária municipal, estadual ou federal.								
	LVA PASSAS PACOTE COM 200G: Lva passa seca desidratada tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Pacote de 200g.	VIOLETERA	PCT	18	4,40	79,20			
13	AGUA GERAL GARRAFA DE 500ML	HIDRO AGUA	GARR	1.000	0,62	620,00			
14	REFRESCO DE GUARANA: Refresco de Guaraná com extrato natural e adoçado, em copo de 250ml, não dietético e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação por produto, marca de fabricação, prazo de validade e data de fabricação. Deve apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	BIG	UNID	250	0,69	172,50			
15	CANIQUINHA. Conjunção feita de milho, apresentação granulada fina tipo 1. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas e parasitos. Não podendo estar umida ou rançosas. Embalagem íntegra de 1kg, contendo data de validade, data de fabricação, especificação e número de lote do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data de entrega.	DORICO	PCT	300	2,64	1.320,00			
16	CHIA: grãos acondicionados em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 200g, com etiqueta de proteção prazo de validade de pelo menos 6 meses.	MATE LEÃO	PCT	30	8,70	261,00			
17	GOMA DE TAPIOCA: Goma, feita de mandioca para tapioca, embalagem de 50 kg, prazo de validade de pelo menos 6 meses.	LOPES	PCT	60	6,60	396,00			
SUBTOTAL: R\$ 65.970,71 (Seisenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos).									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
1	AÇÚCAR CRISTAL 05 KG - PCT	MIX	PCT	706	14,10	9.954,60			
	ACHOCOLATADO DE 400 G Acolatado, em pó instantâneo, rico em 7 vitaminas, fonte de cálcio e ferro. Deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias tóxicas, de parasitas, detritos animais, carcas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor prateado do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem intacta de 400 gramas, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data de entrega.								
2		APTI	PCT	24	2,99	71,76			
3	BISCOITO MAISENA PACOTE 400GR	CASAREDO	PCT	380	2,85	1.082,00			
4	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Especial, de excelente qualidade, material trigo, apresentação pó, branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empeludado e isento de sujidades. Em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada ou rançosa. Características adicionais sem fermento. Embalagem integral de 1kg contendo data de fabricação, data de validade e número do lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data de entrega.	BELARINA	KG	72	2,75	198,00			
5	IOGURTE 1 LITRO Iogurte - Iogurte líquido com sabores variados: morango, ceeo, pitasego, salda de frutas, natural, em embalagem de 1 litro elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizantes, aromatizantes, conservantes, conservado entre 1 e 10 prazos conservados, validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273-03 da ANVISA. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24-11-05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	MACUCCO	UNID	180	4,97	894,60			
6	MARJOLA PCT 900GR: Bala em gosto, deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas, amolecidas ou rançosas Pacote 900g	OURO BRANCO	PCT	180	9,10	1.638,00			
7	MISSABELLA. Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto da massa semidura, cor branca creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e reafinado. Apresentado em peça e entregue estado quando solicitado.	PRIMEIRO	KG	32	25,99	831,68			
8	PIRULITO EMR. DE 700 GR	FLORESTAL	PCT	40	8,90	356,00			
9	CANIQUINHA. Conjunção feita de milho, apresentação granulada fina tipo 1. Deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias	DORICO	PCT	48	2,64	126,72			

testos e parasitos. Não podendo estar umida ou rançosas. Embalagem íntegra de 1kg, contendo data de validade, data de fabricação, especificação e número de lote do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses na data de entrega.									
SUBTOTAL: R\$ 134,36 (Cento e trinta e quatro e quatro reais e trinta e seis centavos).									
VALOR TOTAL: R\$ 125.928,52 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).									

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: 100 0/0 EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.168.271/0002-92, com o valor total de R\$ 100.631,33 (cem mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONTRATO PREGÃO 012/2021	
Fornecedor	AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ	22.865.897/001-59
Representante Legal	Ranielle Gonçalves da Matta
CPF	040.189.696-00
Endereço da empresa	Av. Rio Bahia Km 708, nº 423, Barra, Mun. de AMG, CEP: 36.884-114.
Objeto	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Preço	R\$ 12.890,00 (Doze mil novecentos e noventa reais).
Vigência do Contrato	12 (Doze) meses.
Assinatura do Contrato	17/05/2021
Natividade - RJ, 17 de Maio de 2021.	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000013/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Aquisição de Roçadeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **AGRO-VALE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 22.865.897/0001-59, com o valor total de **R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000013/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 17 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **EDLAYNE MUNIZ ARAUJO-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 18.202.674/0001-34, com o valor total de **R\$ 86.959,60 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.450.692/0001-44,** com o valor total de **R\$ 56.077,40 (cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME, inscrita no CNPJ de nº 03.954.465/0001-70,** com o valor total de **R\$ 80.779,46 (oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000024/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de Hortifruti, em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES ME, inscrita no CNPJ de nº 03.954.465/0001-70, com o valor total de R\$ 696.685,91 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000024/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 17 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 12.388.728/0001-11, com o valor total de R\$ 97.676,55 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: JABOR PARTICIPACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 11.264.563/0001-03, com o valor total de R\$ 44.751,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000025/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuário, Desenvolvimento Econômico e Comércio, Desenvolvimento Urbano, Estradas Vicinais, Governo, Meio Ambiente, Transportes, Assistência Social, Educação e Saúde, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 03.719.870/0001-03, com o valor total de R\$ 125.928,52 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000025/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 11 de maio de 2021.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello nº 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PORTARIA GP Nº 201/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Art. 1.º - Designar SEM ÔNUS, o Servidor Público Municipal LUCIANO FERNANDES MACHADO matrícula nº. 203386 para exercer a Função de Confiança Secretário da Junta de Serviço Militar, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 202/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. RAQUEL FERREIRA CHAVES BRAGA para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Comunicação, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagido seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 203/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. Roberta Rodrigues Ribeiro, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Cadastramento de Fornecedores, simbologia CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 204/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº. 198/2002 e o Decreto Municipal 257/2011, Resolve:

Art.1.º - DESIGNAR o Srª. Pedro César Oliveira de Souza, Secretário Municipal de Administração, para responsabilizar-se pela concessão de diárias em atendimento a cobertura de gastos dos agentes públicos que se deslocarem da sede do Município a serviço ou representação deste, bem como para treinamento e capacitação, nos termos da Lei nº. 198/02 e o Decreto Municipal 109/2018.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 205/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº. 198/2002 e o Decreto Municipal 257/2011, Resolve:

Art.1.º - DESIGNAR o Srª. Lúcia Regina de Figueiredo Vieira, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego, para responsabilizar-se pela concessão de diárias em atendimento a cobertura de gastos dos agentes públicos que se deslocarem da sede do Município a serviço ou representação deste, bem como para treinamento e capacitação, nos termos da Lei nº. 198/02 e o Decreto Municipal 109/2018.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 206/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº. 198/2002 e o Decreto Municipal 257/2011, Resolve:

Art.1.º - DESIGNAR o Srª. Marília Machado Serrano do Nascimento, Secretário Municipal de Saúde, para responsabilizar-se pela concessão de diárias em atendimento a cobertura de gastos dos agentes públicos que se deslocarem da sede do Município a serviço ou representação deste, bem

como para treinamento e capacitação, nos termos da Lei nº. 198/02 e o Decreto Municipal 109/2018.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 207/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº. 198/2002 e o Decreto Municipal 257/2011, Resolve:

Art.1.º - DESIGNAR o Srª. Paula Ferreira dos Santos, Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos, para responsabilizar-se pela concessão de diárias em atendimento a cobertura de gastos dos agentes públicos que se deslocarem da sede do Município a serviço ou representação deste, bem como para treinamento e capacitação, nos termos da Lei nº. 198/02 e o Decreto Municipal 109/2018.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 208/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CIRLEY DA SILVA FRAGA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de CHEFE DE GABINETE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agropecuário.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagido seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 209/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DJENANE RAMPAZIO DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO PROGRAMA CRAS, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagido seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 210/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DEBORA ALVES DE PINHO MACHADO SILVA para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagido seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 211/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar SEM ÔNUS a Srª. ANDRESA DE PINHO REIS FERREIRA matrícula nº. 172219 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Programa Bolsa Família, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira PROFESSOR PM II E, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº. 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagido seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº. 212/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. DIOSGO GALVÃO PEREIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SANEAMENTO BÁSICO, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagido seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 213/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EVANDRO VIEIRA DE AQUINO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagido seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de janeiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 214/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ANDRE DE PAULA MELLO, do CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Patrimônio Municipal, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 215/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela L.O.M. e em especial pela Lei nº 245/2002 e Memorando Circular 001/2017, Resolve:

Considerando o ofício SMAS nº 018/2021 do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 1.º - Designar sem ônus, o Servidor HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA, Matrícula nº 1554 para ser responsável pela organização, controle e avaliação do Ponto de Frequência dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 216/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. FILIPE VIEIRA LOPES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo do Museu e Biblioteca Municipal, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 216/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. FILIPE VIEIRA LOPES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo do Museu e Biblioteca Municipal, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.



PORTARIA GP Nº. 218/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª Juliana Apolinário de Mello, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Geral de Arrecadação, simbologia CC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 219/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 084/2021 e Nomear o Sr.º EDUARDO TOSTES RAMOS DE FARIA para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 220/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

Art. 1.º - Designar SEM ÔNUS, o Servidor Público Municipal JOSE PETRONIO REZENDE SANCHES, para exercer o cargo de Diretor Técnico, sendo responsável pelo recibo azul no âmbito do Município de Natividade.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 221/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 169/2021 e Nomear a Sr.ª NILVA SEVERINO COSTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador da Frota, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 222/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 180/2021 e Nomear a Sr.ª CLAUDIA GONCALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Programa CRAS, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 223/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear SEM ÔNUS a Sr.ª LIVIA NOGUEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Assistência Social, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 224/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ALVANI DA SILVA LIMA matrícula nº. 121495 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MONITOR, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 225/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar SÊM ONUS a Servidora Pública Municipal ANAMARIA DE PINHO REIS SILVA matrícula nº. 87459 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 226/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal ANDREZA TEIXEIRA ALVES matrícula nº. 602 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II E, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 227/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal CARLA BARRETO LIMA MADEIRA matrícula nº. 439 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II A, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 228/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal CRISTIANE SILVA DE CASTRO matrícula nº. 16882 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MONITOR, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 229/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal EDIME GOMES DE OLIVEIRA matrícula nº. 447 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II A, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 230/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIELZA DA SILVA CRUZ MACHADO matrícula nº. 441 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II E, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 231/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal GABRIELA PREVATTO ROCHETTI RODRIGUES matrícula nº. 596 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II D, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 232/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal HELOISA SOARES GONZAGA matrícula nº. 152960 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MONITOR, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 233/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA ALBINO matrícula nº. 246 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II B, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II E, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 234/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal NILCILAINÉ CABRAL DE AMORIM matrícula n.º. 497 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II E, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 235/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal JOSE RENATO SPINDOLA DA SILVA matrícula n.º. 117978 para exercer a Função de Confiança de Diretor Adjunto da Unidade Educacional, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 236/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA ALICE DE OLIVEIRA BOECHAT matrícula n.º. 184810 para exercer a Função de Confiança de Diretor Adjunto da Unidade Educacional, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II B, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 237/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSELY DE SOUZA matrícula n.º. 169188 para exercer a Função de Confiança de Diretor Adjunto da Unidade Educacional, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM I E, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 238/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ADRIA FRANÇA SUZANO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 239/2021

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal nº 321/2005;

Considerando o Ofício 014/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a declaração da Estudante LARA TAZINATO BADARO;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Estudo à estudante Lara Tazinato Badar portador da CI: 26.673.434-2 e CPF n.º 149.153.487-76, no valor de 05 (cinco) UFINAT, a título de ajuda de custo para Nível Superior.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 240/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. AMANDA PEREIRA GRANGER, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 241/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CREUZIANE APARECIDA PINTO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 242/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ELIZIANE DA SILVA BARBOSA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 243/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ENALIA JULIA DA SILVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 244/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. GEOVANA SILVA CELEBRIM, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 245/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. KARIANA APARECIDA PEREIRA VARGAS SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 246/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. LEGMAR APARECIDA DE AZEVEDO DONATO REZENDE, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 247/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. LIDIANI PREVATTO ROCHETHI DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 248/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. LUCIANA ALVES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 249/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA EDUARDA GONCALVES POMPEU, para



exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 250/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARISSA EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 251/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MONIQUE DE ALMEIDA GALVAO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 252/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE CAETANO FIGUEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 253/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SISLAINE LIBERATA MARQUES DA COSTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 254/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VERONICA FERREIRA COUTINHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 255/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VIVIANE FERREIRA COSTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 256/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SINTHYA CONSTÂNCIO CRUZ, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 257/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ANA MARIA CLEMENTINA POTENTE SPALLA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Auditor, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Controladoria e Auditoria Interna.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 258/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PEDRO RIBEIRO DA SILVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 260/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear SEM UNOS o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Pavimentação de Vias Públicas, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 261/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, Resolve:

Art. 1.º - Nomear os Servidores Jucelino Lima Garcia matrícula 2010, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Vanessa Arenari De Siqueira matrícula nº. 1635 para serem os Responsáveis, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e Execução dos serviços oriundos da licitação 061/2020 Pregão Presencial 056/2020, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de hora Máquina com Retroescavadeira de Pneus, Rolo Compactador, Moto niveladora (Patrol), Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Tanque,

para uso na manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, estradas Vicinais e Desenvolvimento Urbano do Município de Natividade-RJ, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 262/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM, Resolve:

Art. 1.º - Nomear os Servidores Maurício Sebastião Estanislau de Oliveira portaria GP nº. 499/2020, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal de Estradas Vicinais para ser o Responsável e Sebastião Miranda de Souza Matrícula nº 96873, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e Execução dos serviços oriundos da licitação 061/2020 Pregão Presencial 056/2020, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de hora Máquina com Retroescavadeira de Pneus, Rolo Compactador, Moto niveladora (Patrol), Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Tanque, para uso na manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, Estradas Vicinais e Desenvolvimento Urbano do Município de Natividade-RJ, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 263/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM, Resolve:

Art. 1.º - Nomear os Servidores José Pascoal Teixeira da Silva matrícula nº. 1172, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Jorge Vargas Boechat Portaria GP 260/2021, para serem os Responsáveis, por exercerem a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e execução dos serviços oriundos da Licitação 061/2020 Pregão Presencial 056/2020, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de hora Máquina com Retroescavadeira de Pneus, Rolo Compactador, Moto niveladora (Patrol), Caminhão Caçamba Basculante e Caminhão Tanque, para uso na manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, estradas Vicinais e Desenvolvimento Urbano do Município de Natividade-RJ, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 264/2021

Institui a Comissão de Comissão Permanente da chamada Pública da Educação.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Acompanhamento Comissão Permanente da Chamada Pública da Educação para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em consonância com Lei Federal nº 11.947/2009.

Art. 2.º - A composição da Comissão será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Setor de Licitações e Pregões.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Paula Ferreira dos Santos
- Débora Alves de Pinho Machado Silva
- Michelly Marques de Mello

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:
- Simone Souza Martins

Representantes do Setor de Licitações e Pregões:
- Wanessa Bazeth de Mello

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade elaborar, fiscalizar e controlar todo o Processo da Chamada Pública da Educação.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 265/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Lei nº 969/2020.

Considerando o Ofício de Cessão entre a Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ e a Prefeitura Municipal de Natividade-RJ.

Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. THOBYAS GONCALVES LUQUETTI, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Patrimonio Municipal,

www.natividade.rj.gov.br



simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Administração.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 266/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 048/2021 e Designar o Servidor Público Municipal CARLOS VICTOR FABRE ESPOSTE matrícula nº. 1161 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Controle de Estoque e Bens em Almozarado, FC 5.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 267/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 193/2021 e Nomear o Servidor Público Municipal CASSIUS JOSE FABRE ESPOSTE matrícula nº. 1488 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Compras, CC 9.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.
§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.
Art. 2.º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 268/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª LAIS FIGUEIRA BANDOLI do CARGO COMMISSIONADO de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 07.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 269/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª EVA HELENA DA SILVA BASILIO do CARGO COMMISSIONADO de COORDENADOR DO PROGRAMA DE TABAGISMO, simbologia CC 07.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 270/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e Decreto 201/2000, Lei municipal 217/02 e Decreto 111/09; Resolve:
Art. 1.º - Nomear os Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar eleitos para mandato de 02 (dois) anos, conforme relação em anexo.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 271/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº 321/2005, e considerando a decisão do Conselho Municipal de Educação exarado pelo Ofício nº 055/2020, Resolve:
Art. 1.º - Conceder para o ano de 2021 02 (duas) bolsas de estudo, objeto do programa de bolsas, instituído pela Lei Municipal 321/2005, sendo 01 para o aluno cursando o Ensino Médio Profissionalizante e 01 para o Curso de Educação Superior.
Art. 2.º - A escolha dos alunos para obtenção das bolsas de estudo ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, que após analisar o desempenho escolar de cada candidato, a renda familiar, o custo estimado do seu estudo, a correlação do curso com o atual mercado de trabalho do município, dará o seu parecer.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de Fevereiro de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 272/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo 1287/2021.
Resolve:
Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Sr.ª SHIRLEI CRISTIANE ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 1399, do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 1287/2021.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 26 de fevereiro de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 273/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Nomear o Sr.ª CARLOS SEBASTIÃO SOARES PARREIRA, para exercer o CARGO COMMISSIONADO de ASSESSOR DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, simbologia CC 04.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 275/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM, Resolve:
Art. 1.º - Nomear Sra. Maria Tereza Zucoloto de Matos, matrícula nº. 1406, ocupante do Cargo Público de Carreira de ARQUITETO para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 002/2020, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de uma Creche no bairro Morada do Engenho no Município de Natividade/RJ.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 276/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020.
Considerando o Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG e a Prefeitura Municipal de Natividade-RJ que autoriza a Cessão Temporária do Servidor sem ônus para o Município Cedente.
Resolve:
Art. 1.º - Nomear O Sr. SEBASTIÃO CESAR LEAL FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção Predial, simbologia CC 07.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 277/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº. 260/2021 e Nomear o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT, para exercer CARGO COMMISSIONADO de Coordenador da Casa do Empreendedor, simbologia CC 10.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 278/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Nomear o Sr.ª ROBERTO FERNANDES BARRETO, para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 01.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 279/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal HALANA FRANÇA DA SILVA matrícula nº. 204609 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE COMPRAS, FC 7.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 280/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal SAULO GENTILUCI DE OLIVEIRA matrícula nº. 1044 para exercer a Função de Confiança Assessor da Coordenadoria de Pessoal, FC 5.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.
Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 281/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:
Art. 1.º - Designar o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT JUNIOR matrícula nº. 924 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 05.
§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.
§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.
Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira TÉCNICO EM INFORMÁTICA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



PORTARIA GP Nº 282/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Sr.ª ALICE MICCICHELLI ARANTES matrícula n.º 1891 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira FARMACÊUTICO I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr.ª NERIO REIS CARNEIRO para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 284/2021

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei n.º 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal n.º 321/2005;

Considerando o Ofício 083/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego à CELIANA SATYL DE MATTOS portador da CI: 23.579.614-1 e CPF n.º 175.915.017-71, em conformidade com a Lei Municipal n.º 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 285/2021

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei n.º 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal n.º 321/2005;

Considerando o Ofício 082/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego à JOSEANE SILVA ALFERINO portadora da CI: 23.589.126-4 e CPF n.º 109.284.667-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 286/2021

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei n.º 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal n.º 321/2005;

Considerando o Ofício 084/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego à SHIRLEY MARIA A SILVA NUNES portadora da CI: 23.598.236-0 e CPF n.º 149.011.437-86, em conformidade com a Lei Municipal n.º 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 287/2021

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei n.º 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal n.º 321/2005;

Considerando o Ofício 085/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego à ANA JULIA CANDIDO SPALLA portadora da CI: 25.473.203-5 e CPF n.º 131.169.897-37, em conformidade com a Lei Municipal n.º 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 288/2021

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 163/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 609/2020 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2021, celebrado entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) que visa em especial sobre a prestação de serviços de saúde nas áreas: Ambulatorial, Hospitalar e de Emergência e tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA do Convênio nº 003/2020, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista

- Suplente: Andrea Lopes Orfão

Representantes da Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital Natividade):

- Titular: Barbara Almeida Marteline

- Suplente: Maxwell Martins Bastos

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Eloisa Fernandes Carvalho

- Suplente: Sueli Maria e Silva

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 23 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 289/2021

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APAE).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 164/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 610/2020 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 001/2021, celebrado entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APAE).

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na CLAUSULA OITAVA do Convênio nº 001/2021, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista

- Suplente: Liliانا Rodrigues Barbosa

Representantes da APAE:

- Titular: Leonardo Arenari Silva

- Suplente: Cauê do Carmo Cordeiro

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Maria Aparecida Siqueira da Silva

- Suplente: Sidnéia da Conceição Bazeth

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 23 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 290/2021

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 165/2021 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 611/2020 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 001/2021, celebrado entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na DÉCIMA SEGUNDA do Convênio nº 002/2021, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista

- Suplente: Liliانا Rodrigues Barbosa

Representantes da APAE:

- Titular: Marcelo de Oliveira Valladas

- Suplente: Amélia Cristina Correa Teixeira Barreto

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Maria Aparecida Siqueira da Silva

- Suplente: Sidnéia da Conceição Bazeth

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 23 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 291/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª JUSSARA DA FONSECA SUZANO, para exercer CARGO COMMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 23 de Março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 292/2021

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª SINTHYA CONSTÂNCIO CRUZ, do CARGO COMMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 31 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 293/2021

Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M, Resolve:

Considerando o ofício SME nº 091/2021 do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 1.º - Designar sem ônus, o Servidor VAGNER MIRANDA DE MOARES, Matrícula n.º 40096 para ser responsável pelo gerenciamento do "Programa + PNE" do FNDE.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 31 de março de 2021. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art 9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **31 de maio de 2021** (Segunda-feira) com início às **08:30 horas**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **1º Quadrimestre de 2021**.

Prefeitura Municipal de Natividade, 11 de maio de 2021.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1031, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio de Janeiro, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **31 de maio de 2021** (Segunda-feira) com início às **9h horas**, no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, com o objetivo de avaliar as metas fiscais estabelecidas para o município referente ao **1º Quadrimestre de 2021**.

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de maio de 2021.

Marília Machado Serrano do Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1031, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sm@natividade.rj.gov.br